

LEI Nº. 819/09

DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder ajuda de custo para reforma do pavilhão da Comunidade Nossa Senhora de Fátima de Faxinal dos Pachecos.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo até o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforma do Pavilhão da Igreja da Comunidade Nossa Senhora de Fátima de Faxinal dos Pachecos neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Séc. Munic. da Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

04 – Gastos não Computados no Ensino;

2.040 – Dar Incentivo a Atividades Culturais, Esportivas e Turismo;

3.350.43.00.00.00.0001 – 266 Subvenções Sociais.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 22 de janeiro de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos o presente projeto de lei visando conceder subvenção social a Associação da Comunidade Nossa Senhora de Fátima de Faxinal dos Pachecos, para auxiliar com gastos na reforma de um pavilhão da Comunidade.

Nota – se interessante prestar a ajuda de custo a Comunidade pois o pavilhão é aberto a todas as comunidades e já foi e será muito útil a Administração Municipal nos casos de realizar reuniões com agricultores.

Também se entende que incentiva a Comunidade a manter – se unida, e buscando sempre uma parceria com o Poder Público e almejando por uma cidade cada vez melhor onde a participação de todos trará um bem ao Município.

Isto posto contamos com a colaboração dos nobres edis para a aprovação deste projeto e aproveito par protestar mais uma vez votos de grande estima consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 09 de janeiro de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal